

## **ESTELIONATO CONTRA VELHINHOS - Moraes leva julgamento da revisão da vida toda ao plenário físico**

---

*Ministro pede destaque no julgamento de 2 embargos de declaração nas ações que derrubaram a tese, em março*

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes pediu destaque no julgamento de 2 recursos sobre a revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). O caso, antes em análise virtual, será levado à análise dos ministros em plenário físico, ainda sem data marcada.

O colegiado analisava 2 embargos de declaração nas ações (para esclarecimento de pontos da decisão) que derrubaram a tese, em março deste ano. Ao todo, 4 ministros já haviam votado contra aceitar os recursos, no sentido de que o entendimento atual deveria ser mantido: Nunes Marques (relator), Flávio Dino, Cristiano Zanin e Cármen Lúcia.

Neste ano, o STF mudou seu entendimento quanto ao tema e decidiu validar trechos da Lei de Benefícios da Previdência, cujo principal ponto é o chamado fator previdenciário.

A fórmula é usada para aumentar o valor da aposentadoria de acordo com o tempo de contribuição. A mudança foi criada no artigo 3º da Lei 9.827 de 1999 e derrubado 20 anos depois pela Reforma da Previdência.

Com a validação da norma, a decisão que possibilitou a “revisão da vida toda” nas aposentadorias ficou prejudicada, o que contrariou o interesse dos aposentados, que, com a revisão, poderiam aumentar os valores recebidos da aposentadoria.

O pedido feito pelos recursos é de que o STF volte a considerar o entendimento de 2022 sobre o tema, quando a Corte estabeleceu ser possível aplicar a regra mais vantajosa para o cálculo das aposentadorias de trabalhadores que ingressaram no RGPS (Regime Geral de Previdência Social) antes de 1999.

Dessa forma, os beneficiários poderiam escolher qual regra melhor se aplica à sua respectiva situação. As 2 regras discutidas são:

- Regra geral: a aposentadoria é com base nos 36 maiores salários em 48 meses antes de o beneficiário se aposentar;
- Regra transitória: a aposentadoria considera 80% das contribuições feitas ao longo da vida desde julho de 1994.

Um dos recursos foi apresentado pelo Iprevid (Instituto de Estudos Previdenciários), que contesta os cálculos apresentados pelo governo de que haveria impacto de cerca de R\$ 480 bilhões até que todos os benefícios fossem extintos. O outro foi apresentado pela CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos). Ambos foram negados pelo ministro relator.

Ao Poder360, à época do julgamento de março, o advogado João Badari, que representa o Iprevid, disse que a decisão do STF “colocou fim” ao direito dos aposentados.

(Poder360)

<https://noticiastudoaqui.com/artigo/2024Ag29sF3066d0b8a6>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Notícias Tudo Aqui